



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS III
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

ANANDA JÚLIA DE ARAÚJO SANTOS

**A PROVÍNCIA DA BAHIA E O FIM DO TRÁFICO INTERNACIONAL DE
ESCRAVIZADOS**

**GUARABIRA/PB
2023**

ANANDA JÚLIA DE ARAÚJO SANTOS

**A PROVÍNCIA DA BAHIA E O FIM DO TRÁFICO INTERNACIONAL DE
ESCRAVIZADOS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado a/ao Coordenação /Departamento
do Curso História da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do
título de Licenciada em História.

Área de concentração: História Social

Orientadora: Dra. Mariângela de Vasconcelos Nunes

**GUARABIRA/PB
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S237p Santos, Ananda Julia de Araujo.
A província da Bahia e o fim do tráfico internacional de escravizados [manuscrito] / Ananda Julia de Araujo Santos. - 2023.
35 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2023.
"Orientação : Profa. Dra. Mariângela de Vasconcelos Nunes , Coordenação do Curso de História - CH. "
1. Província. 2. Bahia. 3. Lei Eusébio de Queirós. 4. Escravizados. I. Título

21. ed. CDD 981

ANANDA JÚLIA DE ARAÚJO SANTOS

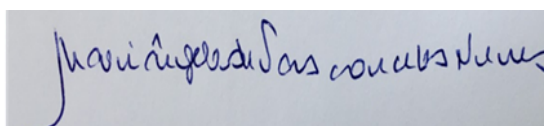
**A PROVÍNCIA DA BAHIA E O FIM DO TRÁFICO INTERNACIONAL DE
ESCRAVIZADOS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado a/ao Coordenação /Departamento
do Curso História da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do
título de Licenciada em História.

Área de concentração: História Social

Aprovada em: 28/11/2023.

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Mariângela de Vasconcelos Nunes (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Cristiano Luís
Christillino

Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. Luiz Mário Dantas Burity
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a Deus, primeiramente, por ter suportado todas as adversidades até aqui. Agradeço e dedico este trabalho de conclusão de curso a minha mãe Naiana, a melhor pessoa que eu já conheci em toda minha vida, a quem agradeço pelos ensinamentos diários, pela força, garra e dedicação em criar três filhos sendo sempre doce, gentil e amorosa. Mãe, eu te devo a vida, e para além disso te devo quem sou, sempre serei grata, isso é por você, sempre será por você. Agradeço imensamente aos meus irmãos por ser uma grande fonte de carinho para mim, sem eles eu não seria absolutamente nada, obrigada Júlio César e Heleno. Quero agradecer ao meu orientador Cristiano pela paciência e pelos momentos de descontração nas chamadas via MEET, quando mesmo sem saber, me ajudou quando eu pensava não ser capaz de realizar este trabalho, obrigada Professor, por tudo. Sou grata pela paciência e palavras de amor e conforto dos meus amigos próximos, que me ajudaram na minha jornada até aqui, que choraram e riram comigo em todos os momentos, pelos ensinamentos, pelas conversas, por toda lição e por tudo que passamos juntos. Silmara, Gabrielly, Claudio, Rafael, Jaqueline, Bianca, Helena, Júnior, Taisa, Jackeline, Vanessa e Jersey, meu muitíssimo obrigada, vocês foram mais que necessários, sempre seremos irmãos e família. Agradeço a Heleno Andrade, meu avô, pai e amigo, que infelizmente não vai conseguir me ver realizando um sonho. Vô, te guardo nos meus pensamentos e memórias mais bonitas. Obrigada por me mostrar que a vida pode ser boa se formos bons, de coração. Sua saudade é eterna, você me fez ser quem sou. Por fim, gostaria de agradecer a Maria de Lourdes, minha avó, por ter me ensinado a perseverar e a nunca desistir dos meus objetivos, isso também é por você, vó. Obrigada.

Quem é ateu e viu milagres como eu
Sabe que os deuses sem Deus
Não cessam de brotar, nem cansam de
esperar
E o coração que é soberano e que é senhor
Não cabe na escravidão, não cabe no seu
não
Não cabe em si de tanto sim
É pura dança e sexo e glória
E paira para além da história
(...)
E o povo negro entendeu que o grande
vencedor
Se ergue além da dor
Tudo chegou sobrevivente num navio
Quem descobriu o Brasil?
Foi o negro que viu a crueldade bem de
frente
E ainda produziu milagres de fé no
extremo ocidente...
(Milagre do Povo – Caetano Veloso)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	08
2	A CONSTITUIÇÃO DE 1824: A CRIAÇÃO DA GUARDA NACIONAL E A CIDADANIA POLÍTICA NO IMPÉRIO.....	09
3	A ECLOSÃO DAS REVOLTAS NAS PROVÍNCIAS	12
4	A PROVÍNCIA DA BAHIA.....	16
4.1	A produção baiana e o mito da falta de mão de obra	21
5	A LEI EUSÉBIO DE QUEIRÓS E O FIM DO TRÁFICO TRANSCONTINENTAL.....	25
6	CONCLUSÃO	30
7	REFERÊNCIAS	33

A PROVÍNCIA DA BAHIA E O FIM DO TRÁFICO INTERNACIONAL DE ESCRAVIZADOS

Autor: Ananda Júlia de Araújo Santos

RESUMO

Objetiva-se pesquisar quem compunha a elite baiana, como era a divisão da mão de obra livre e cativa que se dava para além do açúcar, do fumo e do cacau. A Bahia como conhecemos hoje foi fruto de uma história grandiosa com muitas perdas e ganhos. O fim do tráfico exerceu uma forte influência a respeito da conjuntura que havia se desenhado na Bahia ao longo dos séculos, desde o período colonial, chegando por fim a monarquia, de tal modo que a mentalidade social existente não permitia sequer engendrar o fim de escravidão, até se verem absolutamente sem saída, mas, de toda forma, é possível ver através das pesquisas que mesmo após a Lei Eusébio de Queirós o tráfico ilegal perdurou por algum tempo, nos quais foram utilizadas estratégias do governo para camuflar tal ação. O presente estudo se fundamentou através dos principais autores Kátia M Queirós Mattoso, 1992; José Murilo de Carvalho, 2008; e Miriam Dolhnikoff, 2017.

Palavras-Chave: Província; Bahia; Lei Eusébio de Queirós; Escravizados.

ABSTRACT

The aim is to research who made up the Bahian elite, what the division of free and captive labor was like in addition to sugar, tobacco and cocoa. Bahia as we know it today was the result of a great history with many losses and gains. The end of trafficking exerted a strong influence on the situation that had developed in Bahia over the centuries, since the colonial period, eventually leading to the monarchy, in such a way that the existing social mentality did not even allow for the end of slavery to be engineered, until they found themselves absolutely no way out, but, in any case, it is possible to see through research that even after the Eusébio de Queirós Law, illegal trafficking continued for some time, in which government strategies were used to camouflage such action. The present study was based on the main authors Kátia M Queirós Mattoso, 1992, José Murilo de Carvalho, 2008; and Miriam Dolhnikoff, 2017.

Keywords: Province; Bahia; law Eusébio de Queirós; Enslaved

1 INTRODUÇÃO

Uma província conhecida pela sua vasta extensão territorial, que tinha como ponto forte um recôncavo, que para além do seu poder e peso, principalmente no que tange a sua administração provincial, demonstrava sua influência através do Porto de Salvador e da sua participação política no cenário nacional. A Bahia exercia grande influência no Brasil, demonstrando seus jogos de interesses, tendo sua própria elite política e um comércio que se utilizava da mão de obra escravizada em todo o período monárquico. Em 1850, é possível evidenciar as relações que envolvia o tráfico ilegal de africanos na Bahia, o trabalho compulsório utilizado da mão de obra escravizada e livre, além dos jogos políticos existentes que compunha o fim do tráfico em todo o território baiano.

Katia M de Queirós Mattoso disse que a vida cotidiana a fez “aprender a Bahia”, e no presente trabalho iremos ver como uma terra construída sob a grande influência de jesuítas, no qual tem como capital a cidade de Salvador, irá nos mostrar seus encantos e suas múltiplas formas de pensar uma sociedade regida pela escravidão durante todo o período monárquico. O presente estudo se preocupou em contextualizar como se deu às relações de um Brasil recém saído do período colonial, pendendo para um nacionalismo patriótico, sem incluir a população negra e indígena, como os “índios bravios”.

A concepção de cidadania, vinculada a critérios estritos, destacou as limitações na representação da diversidade da sociedade brasileira. A independência, embora tenha marcado um rompimento com o domínio colonial, revelou-se como um processo em constante variação entre ruptura e continuidade. Outrossim, nos atenta para a necessidade de uma compreensão crítica desse período, reconhecendo as conquistas e desafios que moldaram a trajetória política do Brasil.

O Período Regencial irá abarcar o cenário político após o retorno do imperador Pedro I a Portugal, deixando seu filho com apenas cinco anos, até a coroação de Pedro II em 1841. Um marco na história do Brasil, a Regência irá compreender um momento conturbado dentro do cenário político brasileiro, pela eclosão de diversas revoltas e as muitas reivindicações postas nacionalmente dentro das províncias, incluindo a da Bahia, que será palco de duas grandes revoltas como a dos Malês (1835) e a Sabinada (1837 – 1838). A inserção dos escravizados na busca pela liberdade foi significativa, como evidenciado através das revoltas como a dos Malês e a Balaiada, pois mesmo quando os líderes não exigiam explicitamente o fim da escravidão, os próprios escravizados viam nessas lutas uma oportunidade para conquistar sua liberdade (Dolhnikoff, 2017). Diante desse contexto de efervescência social e

política, as elites buscaram reformas para manter a ordem, concedendo maior autonomia às províncias, promovendo mudanças no Legislativo e criando um Corpo Policial controlado pelo governo central. A polarização entre os partidos Liberal e Conservador marcou o período, levando a disputas no Senado e eleições que refletiam as tensões da época (Dolhnikoff, 2017). O período da Regência, apesar de seus desafios e conflitos, desempenhou um papel fundamental na construção do Brasil, lançando as bases para os próximos capítulos de sua história.

A província da Bahia se mostra o verdadeiro foco desta pesquisa, afinal o que os baianos produziam, como produziam e quais eram as mãos de obras disponíveis para uso? Existia uma falta de mão de obra na província da Bahia? Como era a vida nessa poderosa província? Sem dúvidas são questões que ultrapassam as páginas das pesquisas contidas aqui acerca de como era a vida dentro da província baiana. Por fim a Lei Eusébio de Queirós e o fim do tráfico transcontinental se desenvolve durante o percurso do trabalho, e nos mostra um panorama diverso a respeito do tráfico ilegal de africanos e, além disso, nos possibilita pesquisar a Bahia, e a lei em questão, através dos relatórios de presidente de província da Bahia, as relações baianas e o seu poder exercido para além de uma bancada política.

A partir da obra da autora Katia M Queirós Mattoso, foi possível pesquisar quem compunha a elite baiana, como era a divisão da mão de obra livre e cativa que se dava para além do açúcar, do fumo e do cacau. Este trabalho de conclusão de curso advém de dois sentimentos maiores: admiração e um amor agridoce pela Bahia. Ademais, “Os baianos têm sensibilidade à flor da pele” (Mattoso, 1992, p.22). A Bahia como conhecemos hoje foi fruto de uma história grandiosa com muitas perdas e ganhos, dessa forma, a concepção de uma Bahia escrita por uma baiana se desenhou por meio desse estudo.

2 A CONSTITUIÇÃO DE 1824 E O SEGUNDO REINADO: A CRIAÇÃO DA GUARDA NACIONAL E A CIDADANIA POLÍTICA NO IMPÉRIO

A constituição de 1824 trouxe ao cenário político grupos divergentes que buscavam projetos diferentes, mas todos ligados ao liberalismo. Dois desses grupos se sobressaíam, um por ser considerado mais radical e o outro mais conservador. Os Exaltados, como eram chamados um desses grupos que se destacavam, por defenderem ideias mais “radicais” e abrangentes, pois queriam e defendiam uma igualdade social, além de uma cidadania igualitária para todos, incluindo mulheres, pardos e negros livres (Dolhnikoff, 2017, p.48).

Além disso, defendiam uma melhor distribuição de renda, demonstrando os ideais defendidos por filósofos como Rousseau, e por um sistema republicano. A oposição que mais

se destacava, os denominados de Moderados, se mantinham fiéis ao modelo monárquico vigente, contudo, buscavam por “[...] reformas institucionais, como uma reorganização com diretriz federalista, maior protagonismo para o Legislativo e fortalecimento das autoridades eletivas no Judiciário (Dolhnikoff, 2017, p.48).

Com a abdicação de D. Pedro I, após acontecimentos que dificultaram um bom relacionamento entre os opositores e o governo. A guerra entre o Brasil e Buenos Aires pela Cisplatina, por exemplo, teria atenuado a situação, visto que foi considerada uma perda para o lado brasileiro, com a emancipação e a formação do país que conhecemos por Uruguai, por intermédio britânico. Ademais, o imperador retorna a Portugal, deixando seu filho de cinco anos, D. Pedro II (Dolhnikoff, 2017).

Tendo em vista a constituição de 1824, sendo impossível que uma criança subisse ao trono, no qual constava que apenas aos 18 anos D. Pedro II estaria apto a subir ao poder, a única solução foi a nomeação de regentes que estariam à frente do governo em seu nome, até que completasse a maioridade. Os Moderados, opositores de D. Pedro I, assumiram o trono em 1831, e com a ascensão do grupo ao poder, trouxeram reformas de caráter liberais, porém “eram reformas mais restritas a determinados temas” (Dolhnikoff, 2017, p.49), além disso, decidiram por manter o sistema monárquico.

A criação de uma Guarda Nacional foi um dos projetos mais importantes, aceito e posto em projeto de lei, pelo então ministro da Justiça Diogo Antônio Feijó, um padre paulista. Para Miriam Dolhnikoff (2017, p.50), a sua importância consistia na força de coerção que traria para o império, sobressaindo-se, inclusive, ao Exército. A Guarda Nacional traria um caráter “descentralizador”, visto que era considerado de baixa hierarquização, composta em sua totalidade por cidadãos, o que a diferenciava do Exército, por exemplo, que era composto por militares, que possuía um teor centralizador, pois era nacional. A organização da Guarda Nacional ficaria a cargo das províncias, que prestaram “contas” ao Governo provincial e ao Juiz de Paz (Dolhnikoff, 2017, p.50).

Os “coronéis”, como eram chamados os oficiais que compunham a Guarda, seriam escolhidos através de eleição. De acordo com Miriam “[...] seu princípio básico era o de que todos os cidadãos deveriam pegar em armas para defender seu país” (Dolhnikoff, 2017, p.50). Mas, de acordo com José Murilo de Carvalho (2008), a Guarda Nacional, embora houvesse sido criada com um intuito liberal, havia se transformado em um mecanismo de controle nas mãos das autoridades locais, como forma de controlar as “classes perigosas urbanas”, quando posterior a sua criação, passaram a exigir uma renda específica de 200 mil réis nas cidades, e nos interiores o valor de 100 mil réis.

O que determinava essa nova fase política da monarquia não era a integração das minorias, mas o contrário, era a continuação de um sistema que obrigava povos indígenas a abandonarem suas culturas, sua forma de viver e de se relacionarem, para adentrar em novos costumes e religião, mas, que na verdade continuaria a condenar e a julgar os diferentes, que haviam sido condicionados a ocuparem espaços dentro daquele modelo de sociedade, que lhes foi determinado (Dolhnikoff, 2017). Aos escravizados o cenário que era desenvolvido era muito pior, tendo em vista que o sistema político se mantinha em cima dos abusos sofridos por esses povos, que se utilizavam da sua mão de obra para sustentar um alto padrão de vida das elites e oligarquias brasileiras.

A dinâmica política logo se desenhou, principalmente após o retorno de D. Pedro I a Portugal, o que irá compreender uma mudança acerca do governo que havia sido estabelecido outrora, naquele momento, a forma de política havia se desenvolvido como uma monarquia federativa, como bem pontuou Miriam Dolhnikoff;

Em seguida, estabelecia reformas profundas na organização política: a extinção do Poder Moderador e do Conselho de Estado; a criação de assembleias legislativas provinciais com autonomia para decidir sobre diversos e relevantes objetos (como impostos e obras públicas); o fim da vitaliciedade do mandato dos senadores, que passariam a ser eleitos pelas assembleias provinciais (modelo semelhante ao adotado pelos EUA naquela época); a limitação drástica ao poder de veto do Executivo (uma vez que o veto poderia ser derrubado no Parlamento por maioria simples); a substituição da regência trina pela una, sendo que o regente deveria ser eleito pelas assembleias provinciais. Radicalizava-se a opção federalista, de tal sorte que o próprio ocupante do Executivo seria escolhido pelas províncias (Dolhnikoff, 2017, p.51).

Além disso, os Moderados também proporcionaram uma reformulação e organização do Judiciário, através do Código de Processo Criminal, que servia de suporte para organizar o Judiciário em sua primeira instância. “A inspiração principal para a formulação do Código de Processo Criminal foi o modelo anglo-saxônico, que se pautava por um Judiciário que tinha como principais protagonistas autoridades eleitas localmente” (Dolhnikoff. 2017, p.55).

Desse modo, de acordo com Dolhnikoff, nos leva a pensar a concepção de cidadania existente no Brasil desde a Independência, em que de acordo com a Constituição de 1824, até aquele momento, foi estabelecido que a condição de brasileiro por nacionalidade, deveria estar ligada a prática da cidadania civil, ou seja, o direito à propriedade e a liberdade. Ser um cidadão naquele momento na sociedade implicava que o sexo, a idade e a renda fossem consideradas e determinantes no momento de se estabelecer quem era de fato um cidadão. O que por consequência, ou não, excluía algumas minorias.

Dito isso, foi a maneira que o Estado encontrou de organizar um território definido, por assim dizer, e, com isso estabelecer um forte governo representativo e por conseguinte um

imaginário a cerca de uma identidade nacional. Apesar de um processo de ruptura, a independência do Brasil se mostrou também um processo de continuidade no que diz respeito à manutenção do mesmo sistema existente (Dolhnikoff, 2017).

3 A ECLOSÃO DAS REVOLTAS NAS PROVÍNCIAS E A REGÊNCIA

O período conhecido como Regência, traz consigo um marco no que diz respeito a presença de problemas que irão permear todas as províncias brasileiras a partir do seu início em 1831, trazendo consigo uma sucessão de revoltas nessa mesma década. Foi entendida como a “Fase mais conturbada da história do Brasil, o período regencial é tradicionalmente visto sob perspectiva negativa, que o caracteriza como época anárquica e anômala, como empecilho à formação e à preservação da nação brasileira” (Grinberg, 2009, p.55).

No meio do cenário político que se desenvolvia com a abdicação de D. Pedro I e a Regência, sucedeu-se então uma eclosão de grandes revoltas importantes, que apesar de terem sido protagonizados por diversas esferas sociais, teve o destacamento de um grande grupo da população, o de homens pobres e livres, que insatisfeitos com as condições socioeconômicas as quais foram impostos, através das oligarquias políticas existentes, sentiram-se impelidos a protestar contra o modelo político existente. “[...] é preciso entender as rebeliões por seu perfil híbrido, pois eram motivadas por disputas internas das elites dissidentes, e ainda, por forte viés popular, tendo em vista a situação de exploração e as péssimas condições de vida a que eram submetidos os populares” (Christillino; Schettini; Amantino, 2023, p.98).

Desse modo, teremos a Revolta dos Malês (1835), em Salvador, na Bahia, que foi protagonizada por escravizados considerados rebeldes, e também a Farroupilha (1835 – 1845), no Rio Grande do Sul, que foi proporcionada pelas elites locais, e houve também a Sabinada (1837-1838), também na cidade de Salvador, que teve como protagonistas, militares e diferentes esferas da população baiana.

Em Alagoas e Pernambuco teremos a Revolta dos Cabanos (1832 – 1835), e a Balaiada (1838), que teve início no Maranhão e posteriormente se estendeu até o Piauí. Algumas revoltas iniciaram-se por parte da elite local e depois passaram a ser de interesse da população pobre e livre, como a Revolta da Cabanagem, no Pará (1835 – 1840).

O descontentamento da população era o ponto chave, tendo em vista os abusos sofridos, a violência, principalmente por um recrutamento forçado para o Exército, que era uma das reivindicações, visto que era previsto em Lei, ou seja, isso dificultava a vida de muitas famílias que dependiam na maioria das vezes de um provedor masculino, que havia sido recrutado, por exemplo, determinando assim uma pobreza constante e iminente. Além

disso, buscavam por direitos básicos que lhes eram negados, como o direito aos pequenos comércios, que naquele momento era majoritariamente comandado por portugueses, por isso, reivindicavam uma nacionalização (Dolhnikoff, 2017).

Posto isto, havia uma grande desvalorização da moeda, o que só contribuiu para elevar o preço das exportações. É notável que além de tudo, as revoltas acontecem pelo fato de a população em sua maioria ter que lidar com dificuldades econômicas existentes desde o período colonial. Então, por mais especificidades existentes entre cada uma dessas revoltas, o descontentamento com a situação da pobreza era um ponto central entre elas.

Além de todo o cenário de Revoltas, algo curioso é que sobre os homens pobres e livres, que expondo suas reivindicações através das resistências, pairava o medo acerca de que, em algum determinado momento, pudessem vir a ser subjugados e tornados escravos à força. “Nesse ponto, aparecia uma questão importante para homens livres pobres, em geral negros e pardos: o constante risco de escravização. Eram livres, mas vulneráveis na sua liberdade, pois, por sua cor, podiam ser capturados ilegalmente por agentes dos fazendeiros, tornando-se escravos” (Dolhnikoff, 2017, p.58).

É necessário chamar a atenção para a inserção dos escravizados para conquista pela liberdade, em que se inseriram a luta para exigir o fim da escravidão, como foi o caso da Revolta da Balaiada (1838), no qual Miriam Dolhnikoff (2017) pontua, ainda, que os líderes que compunham a Revolta não exigiam explicitamente o fim da escravidão, mas isso não impediu que os escravizados, vendo a possibilidade da liberdade, tomassem atitudes por conta própria e aderissem à Balaiada. Um desses líderes, que agia por conta própria, tomando para si a causa junto com outros escravizados, foi o Quilombola Cosme Bento das Chagas.

Por todas as províncias a população considerada “rebelde”, invadia e exigia as suas próprias reivindicações, o que deu ao cargo de presidente de província uma grande rotatividade, visto que por todo o Brasil presidentes assumiram e deixavam os cargos, de forma a tentar resolver o caos que havia se instalado. O fim do sistema imperial era uma das imposições, assim como o fim da escravidão, o que fez com que um grande número de escravizados chegassem a pegar em armas e aderissem as lutas por igualdade.

A Revolta dos Malês em 1835, é vista por José Murilo de Carvalho (2008), como a mais importante, pois teve como liderança os próprios escravizados que, na Bahia, apesar de ter sido controlada, demonstrou a capacidade de organização dos negros escravizados e dos libertos. Até então os mesmos só haviam participado de forma colaborativa, mas nunca como liderança. O que desencadeou por meio do Parlamento uma preocupação no que tange a grande concentração de escravos presentes nas províncias. “O medo difundido pela revolta,

sobretudo onde havia maior concentração de escravos, foi tão grande que levou o Parlamento a aprovar uma lei no mesmo ano de 1835 determinando que os escravos que atentassem contra a vida dos senhores fossem condenados à morte, não sendo necessária para condenação, como nos outros casos, a unanimidade do júri” (Carvalho, 2008, p.252).

A Revolta dos Malês, acima de tudo, trouxe um medo à tona, que consistia no poder e o perigo, que era manter uma grande quantidade de escravizados acumulados dentro das cidades, o que acabou servindo de combustível para os partidos que apoiavam o fim do tráfico. Contribuindo com o ponto de vista exposto por Murilo de Carvalho (2008), temos a autora Miriam Dolhnikoff (2017), que reafirmou a importância da Revolta dos Malês para a província da Bahia e para o fortalecimento do ideal de resistência no Brasil, que por parte dos escravizados, desde a colônia, contava com manifestações de uma luta protagonizada pelos mesmos, com o intuito não puramente de uma vingança, como era o caso de envenenamento dos “senhores de engenho”, mas sim a busca por um ideal de liberdade a ser conquistado.

Eram escravos originários de sociedades africanas que seguiam o islamismo. Esse fato conferiu especificidades a essa revolta. Em primeiro lugar, a condição de muçulmano estava articulada à origem africana, uma referência que fortalecia a construção de sua identidade. [...] ser muçulmano implicava uma cisão com as ideias correntes, formuladas pela elite brasileira comprometida com a defesa da ordem escravista, que pretendiam legitimar a escravidão (Dolhnikoff, 2017, p.60).

Após a repreensão dos africanos Malês (mulçumanos), na Bahia, teremos outra revolta conhecida como Sabinada (1837 – 1838), vista como uma das maiores revoltas ocorridas no império brasileiro, terá início no dia 7 de novembro de 1837 em Salvador, através da liderança do médico Francisco Sabino Álvares da Rocha Vieira. Um dos fatores que desencadearam a revolta foi a constante crise econômica que permeia a província e o ramo açucareiro há bastante tempo, visto que, após a abdicação de D. Pedro I, e no início do período Regencial, o descontentamento se intensificou ainda mais, inflamando o sentimento de insatisfação com o cenário econômico e político da província da Bahia (Grinberg, 2009).

A Sabinada (1837 – 1838) tinha como principal ponto, além da insatisfação econômica, um descontentamento a respeito da dinâmica política, que se estabelecia através do período Regencial, e tinha como sede da Corte brasileira o Rio de Janeiro. Assim como outras revoltas que passaram pelas províncias, a Sabinada tinha um caráter Federalista e buscava uma independência baiana frente ao governo central. A revolta contou com a participação central de militares, que demonstravam grande insatisfação a respeito dos seus salários, além da inserção de outras classes como, médicos, jornalistas, advogados, artesãos, pequenos comerciantes e funcionários públicos (Schwarcz, 2019).

Apesar de termos um destacamento dos escravizados e do campesinato em algumas revoltas provinciais, essa mobilização era majoritariamente da população urbana e dos militares, incluindo o controle da ordem efetuado a cargo da Guarda Nacional (Carvalho, 2008).

A revolta considerada mais sangrenta, sem dúvidas, foi a do Pará, conhecida como Cabanagem (1835 – 1840), pois estima-se ter dizimado uma grande parte dos rebeldes e opositores governistas, em uma média de 30 mil pessoas, com mortes divididas quase igualmente dos dois lados (Carvalho, 2008). Essa luta contou com a participação dos indígenas e negros, e posteriormente, culminou na participação de uma grande gama popular, tornando-se assim uma luta pela Independência do Pará (Carvalho, 2008).

Teremos também, no Rio Grande do Sul, uma revolta da elite, a Farroupilha (1835 – 1845), que tinha como interesse e reivindicações a produção de charque e a criação de gado. Apesar da inserção de homens pobres e livres à revolta, ela obteve um caráter inteiramente elitista, por parte de interesses de lideranças Rio-grandenses.

Com o objetivo de promover uma “manutenção da Ordem”, diversas esferas das elites políticas, passaram a levantar a urgência em realizar novas reformas dentro das instituições imperiais. A partir disso, teremos uma maior autonomia conferida às províncias para legislar de maneira autônoma. O Ato Adicional também promoveu uma autonomia ao governo das províncias no sentido de poderem escolher, dali em diante, quem ocupariam os cargos municipais e provinciais, além de serem responsáveis pelas decisões sobre as Obras Públicas e a arrecadação dos tributos pagos nos municípios e nas cidades provinciais. A reforma do Código de Processo Criminal aprovado em 1841, também foi uma dessas medidas adotadas, com isso, não havia mais o cargo de “Juiz de Paz”, mas sim os de Delegados, que para ocuparem o cargo deveriam ser nomeados pelo governo, além de possuírem um diploma de Direito. Além de todas as alterações no Legislativo, teremos também a criação de um Corpo Policial, para ser controlado pelo governo central.

Com o cenário das existentes revoltas, teremos uma rachadura na política brasileira imperial, na qual as elites se dividiram em duas, ou melhor, em dois partidos, sendo eles o Partido Liberal, que visava e buscava profundas reformas dentro do Judiciário, que beneficiassem, principalmente, os cidadãos brasileiros, e o Partido Conservador, que queria e defendia um magistrado de carreira poderoso, subsidiado pelo governo central em questão. Dito isso, teremos uma nova dinâmica na política do Brasil, disputas no Senado e nas eleições que correspondem a essa rixa em todas as esferas da política, e que durariam até o fim do sistema monárquico. Liberais e Conservadores revezaram o poder no Brasil, numa dança das

cadeiras, até que os dois partidos concordassem com o Ato Adicional, que ao ver dos dois partidos traria benefícios específicos para cada um deles, e então conferiria a D. Pedro II a emancipação política, aos 15 anos (Dolhnikoff, 2017).

A única alternativa viável foi a emancipação de D. Pedro II, afinal, o caos passou a existir nas províncias e era um motivo de preocupação, visto que as reivindicações só aumentavam, a maior de todas e a mais grave, era pelo fim do modelo imperialista, o que aumentava o desejo de uma república, livre do sistema escravocrata, de desigualdades sociais latentes, mas sem dúvidas, eram lutas que buscavam por liberdade, quaisquer que fosse esse conceito no imaginário e individual de cada um da população (Dolhnikoff, 2017).

Com o início do período que conhecemos por Segundo Reinado, teremos também a reorganização da Guarda Nacional e de sua funcionalidade, pois, como foi anteriormente discutido, a Guarda, era vista como “descentralizada”, mas no decorrer das mudanças políticas, essa noção de uma Guarda Nacional descentralizadora e de certa forma, “pacífica”, foi reformulada. A mudança, ou melhor, a centralização se dará através do cenário de Revoltas que permeavam as províncias e a própria política interna, que havia se definido como centralizadora e buscava promover, ou até mesmo exigir, uma Ordem social, no que diz respeito, principalmente, a conter uma população em questão. “[...] houve a centralização política e administrativa da milícia por intermédio da lei de 19 de setembro de 1850 que subordinou a Guarda Nacional ao poder central (Ministério da Justiça), a quem cabia, por exemplo, nomear os oficiais” (Christillino; Schettini; Amantino, 2023, p.103).

4 A PROVÍNCIA DA BAHIA

A partir do ano de 1850 em diante, se faz necessário entender a Bahia e o seu entorno, para que seja compreendida a sua importância, e, para além disso, seu poder. A Bahia, a princípio denominada como Capitania Geral da Bahia de Todos os Santos, após a Constituição de 1824, passou a ser chamada de província, possuía Salvador como sua capital.

Uma província com mil encantos e mistérios, que tinha como ponto forte um recôncavo composto pelos seus rios, mares, e sua própria vegetação, acabou por atribuir grande poder e peso, não só dentro da sua província, mas fora. A província da Bahia exercia grande influência no Brasil, demonstrado nos jogos de interesses de sua elite, que tinha os grandes comerciantes à sua frente (Mattoso, 1992).

Denominada de Bahia de Todos os Santos, por Américo Vespúcio em 1503, a capitania da Bahia, com Salvador como sua capital, construída em 1549, foi a primeira sede da Colônia Portuguesa na América, até ser transferida para o Rio de Janeiro, em 1783. Em Salvador a

cidade se espalhou através da cidade alta e cidade baixa, onde havia um porto que se estendia ao seu entorno, compreendendo inclusive, o seu recôncavo, que tem como significado simples: fundo da baía, sendo composto por longas praias, e que “abrange todas as terras adjacentes, ilhas e ilhotas, bem para além das praias, vales, várzeas e planaltos próximos ao mar: uma orla de quase trezentos quilômetros torna bastante fácil a circulação, ainda mais porque numerosos rios se lançam na baía por amplos braços navegáveis” (Mattoso, 1992, p.51).

Para compreender a sociedade e a política baiana precisamos inicialmente entender quem ocupava o lugar da elite. Com a palavra elite, buscamos abarcar em seu conceito, que para um homem ou um grupo ser alcançado como tal, ele deveria primeiramente ocupar na sociedade uma posição de poder em relação às outras camadas sociais. Para Bobbio, “em uma sociedade, existe sempre, e apenas, uma minoria que, por várias formas, é detentora do poder, em contraposição a uma maioria que dele está privada” (Bobbio, 1992, p.386). O extrato da sociedade que reúne condições para exercer estrategicamente o controle do poder decisório no campo político, ideológico e econômico é essa minoria nomeada elite política (Bobbio, 1992).

No entanto, se era preciso poder, principalmente, no que tange o poder “de” ou o poder “para”, isso normalmente era atribuído a um poder oficial, claramente sendo necessário que para tal, essa pessoa possuísse algum cargo público, ou seja, estivesse em posição de destaque (Mattoso, 1992). Dito isso, os comerciantes ocupavam uma posição secundária na sociedade política baiana, em que a “posição principal” era conquistada pelos proprietários de terras, por assim dizer. O nascimento e a posse de propriedades eram uma espécie de bilhete premiado para adentrar na seleta roda das elites de Salvador. Mas vale ressaltar que os mesmos não eram os únicos a ocupar esse posto, pois “Existiam funções (a magistratura e algumas elevadas funções do Estado, por exemplo) ou condições (diploma de direito ou de medicina, por exemplo) que abriam vias de acesso a essa posição social” (Mattoso, 1992, p. 253).

Porém, a elite baiana como foco aqui, se refere a aquela que desenvolveu um “papel oficial” na construção do Estado nacional, ou melhor, mais precisamente uma “elite da elite” como bem pontuou a autora Katia Mattoso (1992). O poder atribuído ao cargo dos altos magistrados era um forte mecanismo utilizado pelo poder central, que paralelamente agia de modo a posicionar os interesses nacionais acima das vontades da sua província local, ou seja, agiam de acordo com seus cargos, mas por trás de suas aparentes intenções, eram agentes eficientes da “integração nacional” (Mattoso, 1992).

Após 1850, o número de ações contestadoras deixou de ser significativo, firmando-se o controle do Estado. O debate entre centralização e descentralização é um falso debate. Talvez fosse melhor levar em conta as diferenças entre, de um lado, um sistema político supostamente representativo e inspirado nos modelos europeus e, de outro, o autoritarismo patrimonial e hierárquico do Poder Executivo central (Mattoso, 1992, p.254).

Essa elite da sociedade baiana contribuiu de forma direta para a construção de um Estado nacional. Esses homens ocupavam um espaço dentro da Assembleia Provincial e até mesmo nacional, exerciam suas influências e poderes de forma ativa. Inicialmente os mandatos duravam apenas dois anos (1829 – 1840), depois passando a três anos (1841 – 1848) e por fim chegando a quatro anos (1848 – 1889). Algo interessante é que o aumento de cadeira nesses cargos se justificava justamente para acompanhar o crescimento demográfico da população baiana (Mattoso, 1992, p. 254).

Quem eram esses homens para além de suas classes sociais, em que trabalhavam ou eram formados? Apesar da dificuldade em responder perguntas como essas, é sabido que alguns desses homens ocupavam cargos simultâneos, ou seja, eram médicos ou advogados e ocupavam cargos de vereadores, ou podiam ser proprietários de terras e ocuparem outras funções, incluindo profissões liberais. Além dos vereadores existia os cargos de presidentes e vice-presidentes, além dos deputados provinciais que ficavam na Bahia e davam assistência para os presidentes provinciais, agiam como uma espécie de “olheiro” e eram designados pelo poder central, diferentemente dos deputados que ficavam no Rio de Janeiro, que ficavam a cargo de decisões do âmbito nacional (Mattoso, 1992, p. 255).

A religião católica era a única religião oficialmente permitida no Império, isso demonstra e abrange a grande influência que a igreja detinha acerca de determinados assuntos dentro da província. Além de possuírem funções civis, determinadas pelo próprio Estado, leva-se em consideração que a igreja possuía domínio no que diz respeito a assuntos provinciais como: os registros das terras, batismos, casamentos, dentre outras funções. Inclusive, vale mencionar que essas funções eram até então proibidas pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, mas que a Carta Constitucional de 1824 acabou por permitir a admissão de padres em várias funções burocráticas, incluindo na Guarda Nacional. Esse cenário só vai se transformar gradativamente a partir da década de 1870, quando o clero perderá espaço para os trabalhadores considerados “leigos”. O fato das atribuições direcionadas às autoridades eclesíásticas terem degradingado irá dificultar, e muito, a relação entre Igreja e Estado.

[...] a romanização da Igreja Católica e sua atitude ultramontana a partir dos anos 1870 não são a única explicação para o choque que se produziu entre as concepções julgadas retrógradas e conservadoras e aquelas que exprimiam modernidade e

progresso. A perda de controle sobre o cotidiano do povo foi proporcional ao aparecimento e circulação de novas ideologias, novos dogmas e novos credos (Mattoso, 1992, p.302).

O fato é que a igreja perdeu poder e para além disso, a óbvia hierarquia existente passou a ser pouco respeitada tanto pelos fiéis, quanto pelos próprios padres de dentro da igreja, essa dinâmica mexia diretamente com a imagem colonial que havia sido construída ao redor da figura da igreja, que outrora desfrutou de um lugar estável dentro da sociedade, mas passou a ter seu papel questionado no que tange, principalmente, a sua função social, ou seja, a disputa de poder envolvida, a quem obedecer? A igreja ou o Estado? Foi uma questão ramificada e ponderada não só pela sociedade em geral, mas pela própria historiografia brasileira (Mattoso, 1992).

O modelo de sociedade baiana era hierarquizado, teria sido adaptada ao modelo colonial, modelo este que perdurou após a Independência do Brasil, porém vivia sob os preceitos de uma lei, como foi pontuado anteriormente. O interessante é que os papéis desempenhados pelos plebeus e nobreza, passaram a ter outras regras e funções, por assim dizer. Os negros ocuparam o lugar desses plebeus, afinal essa concepção foi construída pelos portugueses em um primeiro momento, e os brancos considerados livres ocuparam o espaço da nobreza. Ou seja, um homem branco na sociedade baiana, por mais que não ocupasse um lugar social de destaque, ele obtinha liberdade suficiente para comandar sua vida e seu destino, afinal, a branquidade era vista como uma minoria comprometida (Mattoso, 1992, p. 525).

Essa dinâmica, de certa forma, acarretou na proeminência de brancos que ao exercerem uma função social por meio do trabalho, buscavam se distinguir da população negra livre, que passou a ocupar um espaço nos meios de trabalho, através do aumento das cartas de alforrias ou até mesmo pela mestiçagem. Dito isso, a gama de homens brancos livres que buscavam por um destaque ou até mesmo um alto cargo em suas áreas profissionais, em qualquer trabalho que fosse exercer, cresceu, pois era nítido que esses homens não queriam estar em par de igualdade com pessoas negras, que por conseguinte também passaram a desempenhar ofícios (Mattoso, 1992, p.530).

É razoável mencionar que as províncias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo mostravam um percentual elevado de escravizados em detrimento ao panorama geral de toda a sua população, o que não acontecia no Nordeste, por exemplo, que possuía uma média inferior em relação a todo o império. Dito isso, é válido pontuar que em 1872, o número da porcentagem de escravizados era abaixo de 16% do total de habitantes no Império, isto, em um contexto em que a Lei Eusébio de Queiroz em 1850, limitou o aumento e a manutenção da

escravidão através da importação de escravizados. Além disso “Esse índice também mostrou a expansão do grupo de trabalhadores aqui chamados de livres e pobres” (Christillino, 2020, p.146).

Para Christillino (2020), o principal objetivo dos governos provinciais era a manutenção da ordem, visto que havia o receio de que “a qualquer momento poderia surgir uma rebelião de grandes proporções, sendo essa uma preocupação várias vezes expressa nas correspondências dos presidentes” (Christillino, 2020, p.147).

Algo interessante de pontuar é como a centralização política que ocorreu com proeminência no final da década de 1840 e início da década de 1850, marcou a sociedade e a vida política da Província da Paraíba.

O conflito de maior impacto nesse período que foi observado na Paraíba ficou conhecido como Ronco das Abelhas, ao que Sidney Chalhoub chamou de “O Grande Medo de 1852”. A sequência de atos turbulentos em diversas províncias do Império, provocados pela aprovação do decreto que obrigava o registro de nascimentos e óbitos, em janeiro de 1852, mostrou uma população que se uniu em resistência a algo, que a experiência compartilhada entre eles assimilou como receio de “cativeiro dos homens de cor”. As atenções dos presidentes de província para a situação da “tranquilidade pública e segurança de propriedade”, ao longo da década de 1850, partiam dos impactos do Ronco das Abelhas (Christillino, 2020, p.147).

É nítido que a centralização do poder político nas províncias, funcionava de acordo com as especificidades de cada uma, como é possível observar nos relatórios provinciais da Bahia, principalmente aqueles que correspondem ao ano de 1851, através de Francisco Martins Gonçalves, que havia a necessidade de sempre pontuar a respeito da segurança pública e individual da província, de modo a tranquilizar, no que diz respeito a todo aparato realizado pelo Governo para garantir a paz, e ao mesmo tempo alertar a sociedade para os possíveis riscos daqueles que ousavam “atentar contra a paz” (Martins, 1851, p. 03).

É possível ver a reestruturação da segurança individual na cidade de Santo Amaro e o aumento da força policial para a busca dos responsáveis por atentados acometidos naquele município e nas localidades próximas (Martins, 1850, p.5 e 6). Durante o período oitocentista, mais especificamente os anos de 1850 em diante, as províncias brasileiras possuíam uma economia firmada na agropecuária. Desse modo, para o autor Cristiano Christillino (2020), partindo de uma análise da burocracia, nesse período:

eram poucas as opções de empregos para os profissionais liberais, e mesmo às pessoas com menor grau de instrução, na iniciativa privada. José Murilo de Carvalho mostrou que a “burocracia imperial eram várias”. A base da estrutura administrativa do Império estava no Governo Central, que detinha cerca de 69% dos cargos em 1877 (Christillino, 2020, p.140).

No total eram 108 deputados na Câmara Geral dos Deputados e 50 cadeiras no Senado, no período de 1853 a 1856. A Câmara Geral se tornava o alvo de grande parte dos

burocratas, além disso, é válido ressaltar que suas ocupações nesses cargos eram equivalentes ao total de habitantes nas suas respectivas províncias, como é o exemplo de Minas Gerais que ocupava o maior espaço com 10 senadores e 20 deputados, pois, possuía uma população total superior a dois milhões de habitantes (Christillino, 2020, p. 140).

Para Martins (2007), a centralização política e o processo que se sucedeu através do mesmo, era advindo de múltiplas esferas da elite, no que correspondia às décadas de 1840 e 1860, o que se dava através, especialmente, das ligações construídas mediante suas famílias. Para a autora isso se justifica através do mapeamento realizado entre as redes obtidas com relações interprovinciais em províncias como a Bahia, Minas Gerais e, principalmente, Rio de Janeiro, no qual demonstrava a origem dos conselheiros e o Conselho do Estado (Christillino, 2020, p.144).

4.1 A PRODUÇÃO BAIANA E O MITO DA FALTA DE MÃO DE OBRA

A mão de obra na província da Bahia era composta por trabalhadores livres e cativos. A mão de obra considerada livre, advinha dos brancos, pardos e negros, além de estrangeiros como espanhóis, franceses, italianos, ingleses entre outros. A sociedade baiana possuía uma produção diversificada, principalmente no ramo agrícola com a exportação de produtos como o cacau, o fumo, o açúcar e o algodão. Além disso, para Neves (2012), a Bahia possuía “uma economia agrária com latifúndios, quase sempre descontínuos, contornados por médias e pequenas unidades, nas quais se multiplicaram os pequenos criadores e agricultores autônomos” (Neves, 2012, p.83), além disso, para o autor a maior concentração da mão de obra escravizada estava na pecuária

Os brancos eram designados para os melhores cargos, muitas vezes, ou então se apropriavam das melhores oportunidades, desde que fossem brasileiros e minimamente instruídos, desse modo possuíam entrada fácil aos cargos públicos, ocupando, por exemplo, postos como os de contadores, bancários, vendedores do setor de negócios, ou até mesmo nas instituições de caridade (Mattoso, 1992, p. 534).

estava também restrito aos brancos o exercício de certos ofícios reputados ‘nobres’ e prestigiosos, como os de joalheiro e relojoeiro. Mas era nas fileiras dos proprietários (termo que abrangia tanto grandes proprietários imobiliários, muitas vezes ex-comerciantes aposentados, como senhores de engenho), dos grandes negociantes, dos profissionais liberais, dos altos funcionários e dos militares de alta patente que se concentrava a maioria dos brancos, ‘puros’ ou da ‘terra’ (Mattoso, 1992, p.535).

Os considerados “brancos da terra” eram os “mestiços de pele mais ou menos clara que, graças à sua diligência ou ao patrocínio de pessoas influentes, conseguiam transpor a linha de demarcação racial e, por consequência, também a social” (Mattoso, 1992, p.535).

A mão de obra cativa ficava a cargo dos escravizados, tanto dos africanos, quanto dos nascidos no Brasil, e possuíam duas categorias, sendo eles os escravos de ganho e os escravos domésticos. Escravos de ganho eram aqueles que trabalhavam nos mercados da cidade, exercendo as mais variadas funções, com os cargos mais difíceis e pesados, como os de carregadores de cargas ou até mesmo limpeza. Até mesmo as mulheres escravizadas até o ano de 1850 eram designadas para trabalhos braçais nas obras públicas ou privadas. Em contraponto, os considerados domésticos eram aqueles que trabalhavam nas casas dos senhores de engenho, porém um escravizado podia exercer as duas funções, trabalhar tal como doméstico e escravo de ganho (Mattoso, 1992, p.540).

O mercado de trabalho era bastante acirrado entre cativos e livres, principalmente porque os trabalhadores livres se sentiam constantemente ameaçados pela mão de obra cativa, muitas vezes por não quererem dividir o mesmo espaço ou trabalho, por exemplo, visto que os escravizados não ficavam restritos apenas às funções das obras públicas ou privadas, mas também ocupavam cargos de artesãos, nas manufaturas diversas ou no próprio comércio. (Mattoso, 1992).

De início talvez pareça que não havia distinções entre os escravizados que exerciam trabalhos na sociedade baiana para os homens que possuíam a sua liberdade, com relação a procura e oferta através da sua mão de obra, mas existia algo fundamental que os diferenciava, pois, os escravizados eram obrigados a restituírem mais da metade dos seus ganhos para os seus respectivos donos, os senhores de engenho (Mattoso, 1992, p.545).

O problema da mão de obra era considerado além de complexo, bastante ambíguo, principalmente no que se refere às atividades rurais que eram desenvolvidas, dentre todas elas a única referência nos materiais pesquisados era da cana de açúcar, por mais que a lavoura fosse a única que demandasse braços, ainda existiam outras culturas como a de fumo, café ou cacau. A julgar a evidente proporção, a cana de açúcar demandava uma quantidade deveras maior em comparação com as outras manufaturas.

Fumo, café e cacau eram, pois, plantados em unidades familiares, de pequenas dimensões, que só sazonalmente demandavam uma mão-de-obra complementar. Esta era facilmente recrutada, pois, nas regiões longínquas da Província, um a população flutuante, livre e não proprietária de terras formava a vasta categoria dos 'agregados rurais ou 'moradores' (Mattoso, 1992, p.528).

Uma questão a ser levantada é o fato de existir potencialmente uma boa quantidade de mão de obra livre disponível na Província da Bahia, mas por que não era usada? “Após o fim do tráfico, os produtores de açúcar se queixavam amargamente da falta de mão de obra” (Mattoso, 1992, p.523). A resposta tem muitas nuances, principalmente levando em

consideração que para os senhores de engenho, empregar uma mão de obra livre significaria ter que pagar a diária correspondente, o que compreendia naquele momento que além da quantia em dinheiro, deveria desembolsar também as refeições do trabalhador contratado, o que dificultava ainda mais a vontade desses senhores de requerer este tipo de mão de obra (Mattoso, 1992).

Além disso, existia uma grande negação em aceitar mão de obra imigrante e de descendência escravista, no qual usava-se a desculpa de que com o passar do tempo estes se tornariam exigentes ou até mesmo incapazes de exercerem a função agrícola (Mattoso, 1992).

Através dos relatórios de presidente de província da Bahia é possível encontrar valores referentes aos orçamentos e gastos nas obras públicas, e para além disso, o valor da receita do ano de 1851, por exemplo, foi orçada em 706.815 réis, no qual posteriormente o valor da despesa subiu para 752.000 réis devido aos impostos de 15% na exportação para a África. Com os relatórios obtemos uma dimensão da quantidade de dinheiro investidos em obras públicas, o que nos coloca a par das construções e melhoramentos que estavam sendo desenvolvidos por toda a província, principalmente nos municípios (Wanderley, 1854, p.78).

A nível de um panorama geral das obras desenvolvidas pela província da Bahia nos anos de 1850 até 1855, podemos ver o melhoramento no Arsenal de Guerra, ou a reestruturação de estradas que davam acesso aos bairros como Graça e Barra entre outros. Além de melhoramentos como da Igreja Matriz de S. Antônio além do Carmo (1854). Reparos no quartel do corpo policial. As despesas saíam na maioria das vezes dos cofres provinciais, mas era comum que o governo provincial baiano utilizasse donativos particulares (Wanderley, 1854).

É possível ver no relatório de 1854 do Dr. João Maurício Wanderley, o presidente de província da Bahia, que os africanos livres empregados para trabalhar no município de Jequitinhonha, nos quais 27 eram africanos, sendo 5 meninos de 14 a 16 anos e 28 mulheres, possuíam dificuldade de adaptação e precisavam lidar com as condições pouco favoráveis de trabalho e alimentação precária (Wanderley, 1854, p.78).

A mão de obra, por exemplo, era um mecanismo utilizado que facilitava o jogo de interesses políticos entre o Governo Central e a elite. É possível notar, a partir do que se dava através do mito da falta de mão de obra existente, que existia mão de obra disponível, o que a sociedade política, ou melhor dizendo, a elite, não queria era ter que desembolsar condições dignas de trabalho, alimentação e remuneração.

Os africanos apreendidos eram colocados para trabalhar, tornando, assim, inválido o argumento de que a mão de obra era parca ou inexistente na província da Bahia. Para

compreensão acerca de tal questionamento, basta pegarmos os relatórios de presidente de província da Bahia e relacionar com esses africanos apreendidos, que vale salientar, foram capturados, por assim dizer, oriundos do tráfico ilegal, e que eram colocados em trabalhos compulsórios nas obras públicas, de tal forma, que eram considerados “boçais” para as funções que eram encarregados.

Boçaes pela maior parte, estes africanos forão de algum embaraço para o trabalho ao princípio, em vez de ajudal-o; por isso nem sempre elles podiam estar satisfeitos. Nem eu. (...) huma disciplina hum pouco severa...(...) tudo o concorria para os desgostar; por outra parte, serviço mal feito, ferimentos a cada passo com os proprios instrumentos de trabalho (Wanderley, 1854, p.78 e 79).

É curioso perceber como se dava a dinâmica da mão de obra livre na Bahia, pois além dos pobres livres, existiam os africanos livres que ocupavam funções em determinados espaços da sociedade, como foi visto anteriormente, porém, através do estudo dos relatórios nos deparamos com situações que mostravam que além de serem encarregados pelos trabalhos realizados, alguns eram autorizados a realizarem o próprio plantio e colheita individualmente, de forma pessoal. (Wanderley, 1854). É possível ver por meio do relatório enviado por Innocencio Vellozo Pederneiras, o major do Corpo de Engenheiros, encarregado da polícia e navegação dos Rios Pardo e Jequitinhonha. “Alem desta plantação pertencente ao serviço, authorisei cada hum dos Africanos a fazer sua plantação particular, e concedi-lhes hum dos dias uteis da semana para ella” (Wanderley, 1854, p.79).

Por meio dos relatórios foi possível ver que em 1853 uma comissão foi enviada pelo Governo Provincial da Bahia, destinada a estudar na Europa, Estados Unidos e Cuba para o melhoramento da cultura da cana e a fabricação do açúcar. Através de Costa (1977), foi constatado que:

[...] os terrenos de massapé, salmorão forte, tratados a arado e instrumentos agrários, segundo o sistema usado na Luisiânia, deveriam produzir safras muito melhores. Utilizando aquele sistema e métodos mais aperfeiçoados no fabrico do açúcar, poderiam os pretos de enxada produzir dez caixas de açúcar superior, por braço, ao passo que pelos métodos usuais conseguiam apenas duas e meia a três caixas de mau açúcar. O maquinismo necessário a essa melhoria custaria 1\$000 a 1\$500 por arroba durante um ano: cerca de cinqüenta contos para uma fabricação de cinqüenta mil arrobas (Costa, 1977, p. 319).

Houve progresso, apesar de lento. Para Costa (1977), os novos métodos de fabrico de açúcar, introduzidos com os engenhos centrais, impunham maior racionalização do trabalho e favoreciam a transição do trabalho servil para o livre. O sistema escravista não era compatível com as novas condições de produção. Esse fato não escapou, aliás, a alguns contemporâneos. A multiplicação dos engenhos centrais e, principalmente, das usinas na década de 1880

modificou profundamente as estruturas econômicas e sociais do Nordeste (Costa, 1977, p.321).

5 A LEI EUSÉBIO DE QUEIRÓS E O FIM DO TRÁFICO TRANSCONTINENTAL

A escravidão era uma realidade perversa nos oitocentos, ser um escravizado se dava, principalmente pelo apoderamento de corpos, que eram vistos como propriedades, em todos os sentidos da palavra. No dicionário o conceito da palavra propriedade pontua que pode ser entendido como o domínio de forma exclusiva sobre determinada coisa, ou seja, dando poder e direito para então usá-la, consumi-la ou reavê-la de quem se apropriou dela de forma injusta (7graus, 2023).

Essa forma de subjugar um homem ou uma mulher a outrem, se dava através de um sentido total, dito isso, essas pessoas ficavam sujeitas ao domínio de seus senhores para que fossem obrigados a qualquer função, da mais simples a mais complexa, nem que para isso fosse necessário usar da força, através de castigos perversos, além das muitas esferas de repreensão. (Pinsky, 1993).

O foco, no qual se faz necessária a compreensão, está na escravidão de pessoas negras, que foram trazidas para o Brasil, o que nos propõe a entender que existe uma diferença no que se refere ao fato das pessoas negras terem sido trazidas, ou atribuir o simples sentido de que eles vieram para cá, pois é importante notar que:

Essa distinção não é acadêmica, mas dolorosamente real e só a partir dela é que se pode tentar estabelecer o caráter que o escravismo tomou aqui: vir pode ocorrer a partir de uma decisão própria, como fruto de opções postas à disposição do imigrante. Ser trazido é algo passivo – como o próprio tempo do verbo – e implica fazer algo contra e a despeito de sua vontade (Pinsky, 1993, p.19).

No que tange a sociedade baiana, que naquele momento demonstrava uma mentalidade que corroborava para a continuidade do sistema escravocrata, é perceptível notar como a escravidão havia tomando grandes proporções no âmbito social e cultural, afinal, havia se tornado algo propriamente comum para aqueles que possuíam munição suficiente para dar continuidade e possibilidade ao domínio desses corpos (Mattoso, 1992).

A Lei de nº 581 ou simplesmente conhecida como Lei Eusébio de Queirós, do dia 4 de setembro do ano de 1850, estabelecia o fim do tráfico transcontinental, e marca o processo que culminaria no fim do sistema escravocrata no Brasil. Em teoria ela abolia terminantemente o tráfico de escravos, tornando-o assim, ilegal, dentro das províncias do Império, e na Bahia não foi diferente. A Lei de 4 de setembro não foi a única a ter uma repercussão no Império, pois no dia 18 de setembro do mesmo ano, o imperador Pedro II assinou a Lei de Terras em todo o país.

O ano de 1850 foi um marco no que tange a uma centralização do Estado, com a reforma da Guarda Nacional, a Abolição do Tráfico e a Lei de Terras, pois foram medidas adotadas, que eram vinculadas entre si, tendo em vista que a centralização da Guarda Nacional possibilitaria uma base forte para o Governo Imperial, que buscava reafirmar sua posição, por assim dizer, com os proprietários de terras que haviam recebido muito mal a proposta do fim do tráfico e a regulamentação das propriedades rurais. Embora em sua origem não esteja vinculado a essas medidas, o Código Comercial veio enquadrar-se perfeitamente na conjuntura, de vez que o fim do tráfico provocou pela primeira vez uma febre de negócios no país causada pela disponibilidade de capitais anteriormente empregados no comércio negreiro (Carvalho, 2008).

A Lei de Terras, tinha o propósito nítido de poder preparar o Brasil para o fim do sistema escravocrata. Anteriormente à lei, a terra não era vista como uma mercadoria, ou seja, a apropriação se dava através da ocupação e do registro, ou até mesmo eram doadas pelo Estado, como o caso das sesmarias. Dito isso, em 1850 teremos a aprovação da Lei nº 601, no dia 18 de dezembro, que irá reformular o modelo de apropriação de terras, dito isso, dali em diante, a propriedade se tornaria um direito de usufruto exclusivo, privado. A lei havia atribuído valor as propriedades, literalmente, no sentido de que a partir daquele momento, além de ter que legitimar, no caso das chamadas “ocupações primárias”, todos os proprietários de terras deveriam, segundo a legislação, efetuar uma declaração nas paróquias, e posterior a isso, abrirem um processo para reavaliar a propriedade (Carvalho, 2008).

Esse processo, além de demorado, era bastante burocrático, consistia em seguir passo a passo o que mandava a legislação, posto isso, daria uma espécie de garantia com relação a legitimidade das terras, visto que, é válido considerar que em alguns casos haviam fortes disputas no que tange a posse das propriedades, ou até mesmo a sua legalidade, o que garantiria, inclusive, que essas terras fossem ocupadas por outras pessoas que não fossem os donos legais da propriedade. Os fazendeiros que encaminharam os autos de legitimação e revalidação não o fizeram apenas para cumprir as determinações da Lei de Terras, pois esse era um procedimento pelo qual se poderia, inclusive, criar brechas para o questionamento da legitimidade das suas ocupações. Em geral, esses autos foram abertos devido às disputas em torno das posses, o que forçava os seus requerentes a obter títulos que asseguravam a legitimidade pública sobre as terras privadas (Christillino, 2019).

Essa valorização da terra também se dava, de forma simples, por interesses da elite, que passaram a ressignificar o valor atribuído à terra, visto que a Lei Eusébio de Queirós trazia à tona um panorama político com uma possível e iminente fim do sistema escravista, o

que, a grosso modo, tornaria a terra a principal referência patrimonial e fonte de investimentos e lucros, por assim dizer (Bento, 2022).

Os grandes proprietários de terras, notando as mudanças implementadas no Governo, viam a privatização e o aumento do valor da terra, que antes possuía um valor irrisório, como um mecanismo de direcionar a economia e seus interesses políticos, além de garantirem o acesso às propriedades por um valor compensatório. Além disso, era tratado como uma maneira de lidar com a perda de uma mão de obra livre, por parte dos escravizados, além do caráter de promover a chegada dos imigrantes pobres vindos da Europa e de outros países. Deste modo aumentar-se-ia o valor das terras e seria dificultada sua aquisição, sendo então de se esperar que o emigrado pobre alugue o seu trabalho efetivamente por algum tempo, antes de se obter os meios de se fazer proprietário (Carvalho, 2008, p.341).

Um ponto de vista interessante é analisar a política da Lei de Terras sob uma perspectiva transitória, não somente com relação ao possível fim da escravidão que se desenhava gradativamente no cenário sociopolítico, mas como um modelo suscetível ao capitalismo. O que nos mostra, inclusive, sobre como não era somente um problema relacionada a mão de obra, que se dava com o fim da escravidão, mas sim um mecanismo proporcionado pelo próprio Estado para que as elites obtivessem um resguardo econômico, ou melhor, pudesse facilitar um jogo de interesses por parte de uma negociação política entre o governo e as elites locais. No entanto, a lei teve um impacto importante nas décadas de 1850 a 1870 no plano político: ela se tornou um mecanismo de negociação política estabelecido entre o governo imperial e as elites locais. Embora não “aplicada com rigor”, ela possuía dispositivos que poderiam ser utilizados pelos presidentes de província contra os fazendeiros ou por algum vizinho, o que contribuiu para que uma boa parte dos potentados locais se aproximasse das bases de negociações políticas dos gabinetes ministeriais (Christillino, 2019).

Ademais, podemos também analisar os impactos da lei Eusébio de Queirós e de outras leis também implementadas durante todo o período imperial, através do que Cida Bento vai chamar de pactos narcísicos, em que justamente faz referência a uma branquitude, que desenvolveu decretos para concretizar as predileções europeias no Brasil, e, por meio disso, haverá a inserção de um “sistema meritocrático”, na qual a população branca irá, por assim dizer, passar a acumular riquezas, além de recursos políticos e econômicos de poder, e por indução colocar seus herdeiros em um lugar de privilégio. A Lei de Terras, por exemplo, que irá colocar uma barreira para a democratização do solo, havia estabelecido um sistema de compra e venda, o que impossibilitava anexação das pequenas propriedades rurais,

concomitante, compelindo o alargamento dos latifúndios em todo território nacional (Bento, 2022).

Um trabalho desenvolvido para compreender o tráfico atlântico, através de um mapeamento desenvolvido por David Eltis e David Richardson, nos possibilita pensar a questão do tráfico na Bahia até o ano de 1851, abarcando inclusive o período em que era ilegal, tendo em vista que após o ano de 1831 as africanas e africanos que foram trazidos para o Brasil, em especial para a Bahia, eram frutos de um tráfico ilegal. Esses mapas apontam as predileções dos baianos em comerciar e negociar escravizados no Golfo do Benim, através de truques que foram desenvolvidos para que obtivessem sucesso em suas empreitadas. Segundo os pesquisadores:

O recurso mais comum era solicitar passaportes para viagens em direção à Molembo, na África Centro Ocidental, quando o real destino dessas embarcações era a África Ocidental. Logo, sabendo que a proibição não diminuiu o ímpeto dos tratantes nessa região africana, o número de escravos retirados da África Centro Ocidental para Bahia – 219.000 – parece superestimado para esse período (Silva Jr., 2012, p.180).

No que se refere a proibição do comércio transatlântico, a partir do dia 13 de março de 1830, vale ressaltar, de acordo com Jesus (2004), “Como se sabe, mesmo após a data limite, os traficantes continuaram a introduzir escravos na província, embora a atividade tivesse, logo após a proibição, refluído temporariamente, como se os interessados estivessem testando para ver se a lei iria mesmo pegar” (Jesus, 2004, p.79). Apesar dos anos que separam uma Lei proibitiva de outra, é considerável pontuar que apesar de momentos distintos, em muito se parecem, principalmente no que diz respeito a mentalidade dos senhores de engenhos envolvidos em tais tráficos ilegais, para Jesus (2004):

Os senhores de escravos tinham a noção do que estava em jogo e, sentindo seus privilégios ameaçados, trataram de, preventivamente, renovar sua mão-de-obra. Para isso, contaram com a intensificação da ação dos traficantes, que importavam carregamentos cada vez mais expressivos de escravos. No último ano do tráfico legal, os números quase dobraram, de 7.800 escravos importados em 1828 para 15.000 em 1829 (Jesus, 2004, p.79).

Através da análise e das pesquisas nos relatórios de presidentes de província da Bahia compreendendo o período de 1850, ano da aplicação da lei de proibição do tráfico, até o ano de 1855, é possível perceber nas entrelinhas o discurso do governo, no qual o presidente João Maurício Wanderley fala sobre o tráfico ilícito de africanos e garante que as ordens do governo central sobre os desembarques de africanos serão cumpridas de forma severa na Bahia. Ele pontua que: “Não he possível que em um litoral tão extenso, e em parte deserto

como o nosso, se evite absolutamente algum desembarque; mas posso afirmar-vos que a perseguição do contrabando e seus autores não falhará[...]" (Wanderley, 1853, p.82).

É possível evidenciar acerca da extensão territorial da Bahia, que o presidente João Maurício Wanderley está de forma indireta deixando a entender que caso algum desembarque aconteça, de certo modo, não teria como responsabilizar a província por tal acontecimento, e nem o mesmo, afinal, segundo seus relatórios, não teria como abarcar a dimensão de territórios considerados "desertos".

Vale salientar, que o tráfico era visto como algo primordial para a economia não só da Bahia, mas do Brasil, ou seja, se fosse abolido de fato, acreditava-se que a ideologia republicana iria se erguer tanto em Pernambuco como na Bahia, dessa forma, o governo central não acreditava ser possível acabar com o tráfico apenas pela ação dos militares ingleses (Carvalho, 2008, p.301). Havia grande preocupação com relação ao número de escravizados e o número de livres, além do grande número de escravizados mortos que eram "recém-importados", ademais, os juros cobrados eram altíssimos (Carvalho, 2008, p.300).

Para Murilo de Carvalho (2008), "[...] foi o odiado regresso conservador que tornou possível executar a política liberal de extinguir o comércio negreiro. A luta durou cinco anos." (Carvalho, 2008, p.301). Além disso o autor ressaltou a ação adotada pelo presidente de província da Bahia em 1853, João Maurício Wanderley, que era senhor de engenho e conservador, em que "com o apoio de Euzébio, ministro da Justiça, lutou quase sozinho contra os traficantes, contra a resistência dos proprietários, da população e da própria Relação da Bahia. Dirigiu pessoalmente expedições para prender traficantes, confiscar escravos contrabandeados e processar proprietários" (Carvalho, 2008, p. 302). Desse modo, ainda segundo o autor, o ministro da Justiça demitiu, inclusive, desembargadores da Relação da Bahia "[...] por não terem confirmado sentenças condenatórias passadas pela auditoria da Marinha" (Carvalho, 2008, p. 302).

A importância do tráfico de escravizados na Bahia se dava através do comércio, no qual, possuía como base o trabalho cativo e a utilização dessa mão de obra. É possível mensurar tal importância para a economia baiana, quando pegamos o período de 1718 – 1787 como exemplo, de acordo com Ribeiro (2005) tal empreendimento para Salvador passou a manifestar grandes dificuldades no período que compreende o ano de 1718. Isso graças ao aumento na demanda de mão de obra na região de minério, o preço subiu em todo o Brasil, mas especificamente, levou aos comerciantes baianos a adotarem tal empreendimento, dando vez ao alto número de concorrência e por consequência, o aumento da procura, ou seja,

inflacionando o valor dos escravizados dentro dos portos no continente Africano (Ribeiro, 2005, p.23).

Desse modo, é importante ressaltar, no que diz respeito aos problemas enfrentados, nesse período, na estagnação do comércio baiano é que:

De alguma forma, esses problemas podiam ser minorados pelos traficantes baianos com a venda dos escravos nas zonas mineradoras a um preço bem alto. O valor exorbitante e a forma com que os mineiros pagavam (em ouro) era a garantia de obtenção de lucro por parte dos negociantes da Bahia, por mais difícil que estivesse o comércio entre Salvador e a Costa da Mina. Contudo, a primazia dos baianos no fornecimento de mão-de-obra para os campos auríferos sofreu um impacto negativo quando da inserção dos comerciantes cariocas nesta atividade, facilitada pela abertura do “caminho novo”, encurtando o tempo de viagem entre o porto carioca e os veios auríferos (Ribeiro, 2005, p.24).

Isso nos leva a mensurar a importância do Porto de Salvador para a comercialização do tráfico de africanos, e para além disso, a dimensão do peso para a economia baiana não só no período que compreende o século XIX, mas todo o período colonial.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, o estudo acerca da Constituição de 1824 e do Segundo Reinado no Brasil nos leva a reflexões sobre a complexidade desse período histórico, principalmente no que tange a divisão entre Exaltados e Moderados que delineou a luta por ideias distintas, representando uma nação em construção que buscava consolidar sua identidade política. O retorno de D. Pedro I a Portugal, os conflitos militares e a ascensão dos Moderados trouxeram mudanças significativas, como a criação da Guarda Nacional. No entanto, a evolução dessa instituição revelou nuances inesperadas, transformando-se em um instrumento de controle local e destacando o desajuste em manifestar ideais liberais. As propostas de reforma política dos Moderados demarcaram um novo panorama, mas a continuidade de desigualdades sociais e o desafio em integrar minorias evidenciaram que as mudanças ainda não atingiram a profundidade necessária.

No que se refere ao tumultuado período da Regência no Brasil, é possível perceber que foi marcado por uma série de revoltas e conflitos, no qual torna-se evidente a complexidade e a diversidade de questões que permearam esse momento da história brasileira. O que nos leva a refletir como esse período foi importante para compreender as necessidades que emergiram ao longo dos anos, através das reivindicações de homens cativos e livres, apesar do caráter diversificado das revoltas. Ou seja, a eclosão das revoltas nas províncias durante o período Regencial refletiu o descontentamento de diversas camadas sociais, especialmente dos homens pobres e livres, frente às condições socioeconômicas impostas pelas oligarquias

políticas. Essas revoltas apresentaram características híbridas, motivadas tanto por disputas internas das elites como por um forte viés popular, evidenciando a exploração e as péssimas condições de vida enfrentadas pela população.

As diferentes revoltas, como a Revolta dos Malês, a Farroupilha, a Sabinada, a Cabanagem e tantas outras, expressaram especificidades diferentes, com alguns pontos em comum, desde questões econômicas até a luta por direitos básicos. O recrutamento forçado para o Exército por exemplo, que se tornou um ponto relevante frente às exigências, a desvalorização da moeda e a falta de direitos fundamentais foram pontos centrais que uniram as diversas províncias em sua insatisfação. Além disso, temos o medo da escravização que pairava sobre as mulheres e os homens pobres e livres, especialmente os negros e mestiços, que, mesmo sendo livres, enfrentavam a constante ameaça de serem capturados ilegalmente e transformados em escravos. Por fim temos a Revolta dos Malês, que, em particular, destacou-se pela liderança de escravizados muçulmanos, introduzindo um elemento de cisão com as ideias dominantes e legitimadoras da escravidão naquele momento, obtendo assim suma importância para a conjuntura social daquele período. Desse modo, foi importante pois trouxe à tona a preocupação com a concentração de escravizados nas cidades, influenciando debates sobre o fim do tráfico.

O possível fim do sistema imperial tornou-se uma pauta inevitável diante do caos nas províncias e das crescentes demandas pela abolição do modelo imperialista. A emancipação política de D. Pedro II aos 15 anos, representou uma tentativa de conciliação entre as elites brasileiras e um novo rumo para o Brasil. A reorganização da Guarda Nacional, antes descentralizada, refletiu a mudança de paradigma em direção à centralização política e administrativa, buscando conter as revoltas e impor uma ordem social.

No decorrer deste estudo sobre a Província da Bahia no século XIX, buscamos compreender os intrincados aspectos políticos, sociais e econômicos que moldaram essa região do Brasil durante um período crucial de sua história. A análise da elite baiana, suas dinâmicas de poder e influência, revelou-se fundamental para compreendermos as nuances do contexto político da época. A sociedade baiana, hierarquizada e marcada por distinções sociais, apresentava uma elite que desempenhava papel crucial na construção do Estado nacional. A elite política, representada por altos magistrados, atuava não apenas no âmbito local, mas também como agentes eficientes da integração nacional, contribuindo diretamente para a consolidação do Estado brasileiro.

A complexa questão da mão de obra na Bahia revelou-se como um elemento central na administração provincial. A transição do sistema escravista para a adoção de mão de obra

livre, influenciada pela Lei Eusébio de Queirós e pela Lei de Terras, marcou uma fase de transformações significativas. A valorização da terra como mercadoria e a privatização das propriedades foram estratégias adotadas pela elite para enfrentar os desafios do fim do tráfico transcontinental e da escravidão.

A inserção da Bahia no contexto nacional, por meio de medidas como a reforma da Guarda Nacional, sinalizou um movimento em direção à centralização do poder pelo governo imperial. A conjuntura de mudanças legais e sociais, apesar de apresentar resistências e disputas, demonstrou uma adaptação da sociedade baiana às transformações políticas e econômicas do século XIX. Ao explorar a influência da Igreja Católica, observamos um declínio gradual de seu poder e uma reconfiguração das relações entre Igreja e Estado. A romanização da Igreja e as mudanças ideológicas contribuíram para questionamentos sobre sua função social, desencadeando debates que ecoam na historiografia até os dias atuais.

Por fim, a análise dos relatórios presidenciais proporcionou uma visão panorâmica das obras públicas e dos desafios enfrentados pela província. A dificuldade na gestão da mão de obra, tanto livre quanto cativa, revelou as complexidades e contradições do período. Em suma, a Província da Bahia no século XIX emerge como um círculo representativo das transformações e desafios enfrentados pelo Brasil durante a construção de sua identidade nacional, principalmente no que diz respeito ao panorama que fornece para o fim do tráfico ilegal. O estudo desses elementos contribui não apenas para uma compreensão acerca de uma reflexão sobre a formação do Brasil como nação, mas sim da história baiana de maneira mais profunda, que nos mostra um panorama sociopolítico e cultural das relações da Bahia com o seu recôncavo, que exercia grande importância para as produções locais e para as obras públicas que foram desenvolvidas com mais afinco nesse período.

O fim do tráfico exerceu uma forte influência a respeito da conjuntura que havia se desenhado na Bahia ao longo dos séculos, desde o período colonial, chegando por fim a monarquia, de tal modo que a mentalidade social existente não permitia sequer engendrar o fim de escravidão, até se verem absolutamente sem saída, mas, de toda forma, é possível ver através das pesquisas que mesmo após a Lei Eusébio de Queirós o tráfico ilegal perdurou por algum tempo, nos quais foram utilizadas estratégias do governo para camuflar tal ação. Com os relatórios, é possível reafirmar a concepção de que o governo baiano estava preocupado em se livrar, de certa forma, da culpa de um possível contrabando de africanos de maneira ilegal, visto que a lei era vigente em todo território nacional.

7 REFERÊNCIAS

- BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 4a ed. Brasília: Ed. UnB, 1992.
- CARVALHO, José Murilo (Org.). **A construção da ordem/Teatro de sombras**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.
- COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: Editorial Grijalbo, 1977.
- CHRISTILLINO, Cristiano; SCHETTINI, Vitoria; AMANTINO, Marcia. (Org.). **O que disse à imprensa sobre o Brasil Imperial** [livro eletrônico]; fontes e propostas didáticas para a sala de aula. 1º, ed. Rio de Janeiro; Editora Igualdade, 2023.
- CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Sob a pena presidencial: a Lei de Terras de 1850 no Rio Grande do Sul e a negociação política. **Tempo**, v. 16, p. 223–245, 2012
- CHRISTILLINO, Cristiano Luís. SCHETTINI, Vitória Fernanda. (Org.). **Política e sociedade no Brasil oitocentista** [recurso eletrônico]: – Recife: Ed. UFPE, 2020.
- DOLHNIKOFF, Miriam. **História do Brasil Império**. São Paulo: Contexto, 2017.
- GRINBERG, Keila Grinberg; SALLES, Ricardo (Orgs.). **O Brasil Imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. v. 2.
- JESUS, Paulo Cesar Oliveira de. **O Fim do Tráfico de Escravos na Imprensa Baiana (1811 - 1850)** dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.
- LAW, Robin. A comunidade brasileira de Uidá e os últimos anos do tráfico atlântico de escravos, 1850-66. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 27, 2002. DOI: 10.9771/aa.v0i27.21032. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21032>. Acesso em: 7 nov. 2023.
- MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.
- MARTINS, Francisco Gonçalves. Assembleia Legislativa da Bahia. **Relatório presidente de província da Bahia**, 1 de março de 1850. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/165#?c=0&m=22&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1396%2C-401%2C4535%2C3205> acesso em: 09 de nov. 2023. p. 5 e 6.
- MATTOSO, Katia M. **Bahia**, século XIX: uma província do Império. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1992.
- NEVES, Erivaldo Fagundes. **Escravidão, pecuária e policultura: Alto Sertão da Bahia, século XIX**. Feira de Santana: UEFS Editora, 2012.
- REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: A história do Levante dos Malês em 1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. de. **O alufá Rufino: escravidão, tráfico e liberdade no atlântico negro (1822 a 1853)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloísa M. **Dicionário da República: 51 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVA JR., C. Mapeando o tráfico transatlântico de escravos. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 45, 2012. DOI: 10.9771/aa.v0i45.21255. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21255>. Acesso em: 9 nov. 2023.

PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 1993, Coleção Repensando a História.

PROPRIEDADE. In: **DICIO**, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2023. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/propriedade/>. Acesso em: 08 de nov. 2023.

RIBEIRO, Alexandre Vieira. **O tráfico atlântico de escravos e a praça mercantil de Salvador 1678 –1830**. Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS, 2005.

WANDERLEY, João Maurício. Assembleia Legislativa da Bahia. **Relatório presidente de província da Bahia**, 1 de março de 1854. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/165#?c=0&m=16&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1213%2C-190%2C3944%2C2787> acesso em: 03 de nov, 2023. p. 78.

WANDERLEY, João Maurício. Assembleia Legislativa da Bahia. **Relatório presidente de província da Bahia**, 1 de março de 1854. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/165#?c=0&m=22&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1396%2C-401%2C4535%2C3205> acesso em: 09 de nov. 2023. p. 82. li